

A História do Cooperativismo

COOPERATIVISMO.

Conceito

É uma sociedade de natureza civil, formada por no mínimo 20 pessoas unidas pela cooperação e ajuda mútua, gerida de forma democrática e participativa, com objetivos econômicos e sociais comuns e cujos aspectos legais e doutrinários são distintos das outras sociedades. Fundamenta-se na economia solidária e se propõe a obter um desempenho eficiente, através da qualidade e da valoração dos serviços que presta a seus próprios associados e usuários.

Destaque-se que estas pessoas se unem voluntariamente para satisfazer necessidades, aspirações e interesses econômicos, por intermédio de um empreendimento de propriedade coletiva e democraticamente gerida, com o objetivo de gerar trabalho e renda aos seus sócios.

O cooperativismo objetiva o desenvolvimento do ser humano, das famílias e da comunidade.

A cooperativa busca satisfazer não somente a necessidade de renda e consumo, mas também a necessidade social e educativa.

Diferencia-se dos demais tipos de sociedade por ser, ao mesmo tempo, uma associação de pessoas e também um negócio.

Para conseguir bons resultados deverá equilibrar essa dupla característica - o aspecto social e econômico - buscando sempre o aperfeiçoamento de suas atividades e filosofia.

Neste sentido, o princípio da educação permanente deve se traduzir em iniciativas que objetivem preparar o homem para a vida e para o exercício da cidadania. Capacitando-o, ainda, para atuar no mercado de forma empresarial e competente.

De acordo com o campo de atuação, os cooperativos podem ter objetivos diversos, porém os associados e dirigentes não podem se esquecer do objetivo comum que fez de suas cooperativas um sistema, uma alternativa econômica com fins sociais, onde esta claramente colocada uma proposta ética.

Dentro dessa ótica sistêmica, a intercooperação entre as cooperativas é uma estratégia fundamental não somente para a troca de informações e tecnologias, mas para a realização de transações econômicas mutuamente vantajosas.

Cooperativa

Sociedade sem finalidade lucrativa, de responsabilidade limitada ou ilimitada, constituídas para prestar serviços aos associados com as seguintes características básicas:

- Sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica própria de natureza civil e não sujeita a falência;
- Adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salva impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- Variabilidade do capital social representado por quotas-partes;
- Limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;
- Inacessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;
- Singularidade de voto;
- Quorum para funcionamento e deliberação da assembleia geral baseado no número de associados;
- Retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário em assembleia geral;
- Indivisibilidade dos fundos de reserva e de assistência técnica, educacional e social;
- Neutralidade política e discriminação religiosa, racial e social;
- Prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;
- Área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

(art. 4º da Lei 5.764/71)

Cooperativismo e a sociedade

Através dos vários ramos do cooperativismo, podemos dizer que, o cooperativismo é para tudo e para todos. Na sociedade, o cooperativismo funciona com sua dupla característica econômico e social, onde se pode criar alternativas de sistemas de produção, serviços e trabalhos gerando emprego e renda, principalmente nos momentos de crises, concorrências e desempregos.

A título de exemplo: Uma cooperativa agropecuária, com mil cooperantes, cada cooperante com uma família de cinco pessoas, cada cooperante com um empregado com uma família de cinco pessoas, com mais de 200 empregados na cooperativa, com uma família de cinco pessoas, ao total são 11 mil pessoas vivendo em função da cooperativa. Sem contarmos com fornecedores e prestadores de serviços.

Desenvolvimento econômico e organização no séc XIX

A origem histórica do cooperativismo moderno tem como referência a sociedade inglesa do século XIX, que vivia o impacto das transformações no mundo do trabalho, em decorrência da Revolução Industrial.

O advento da ERA DAS MÁQUINAS modifica profundamente as relações de produção e a conseqüentemente necessidade de divisão do trabalho. A economia, que desde a Idade Média era exercida por corporações

profissionais, nas quais o artesão exercia sua atividade em casa ou numa dependência anexa, passou por uma mudança radical, em que as corporações perderam seu lugar a favor do sistema capitalista de produção.

No século XIX a mecanização no setor têxtil sofre impulso extraordinário na Inglaterra, com o aparecimento da máquina a vapor, aumentando a produção de tecidos em grande escala. Estradas são construídas, surgem as ferrovias e se desenvolvem outros setores, como o metalúrgico. Novas fontes de energia como o petróleo e a eletricidade substituem o carvão.

Com o avanço da industrialização e urbanização, muitas famílias que desenvolviam o trabalho de forma artesanal nas antigas corporações e manufaturas, se viam obrigadas a vender a força de trabalho, em troca de salário para sobreviver.

O resplendor do progresso instaurado no século XIX não oculta os graves problemas sociais, enfrentados pela classe trabalhadora, com a exploração do trabalho e das condições subumanas de vida:

- Extensas jornadas de trabalho, de dezesseis a dezoito horas;
- Condições insalubres de trabalho;
- Arregimentação de crianças e mulheres como mão-de-obra mais barata;
- Trabalho mal remunerado.

A mecanização da indústria, ao mesmo tempo em que fazia surgir a classe assalariada promovia o desemprego em massa, conseqüentemente, a miséria coletiva e os desajustes sociais.

A intranqüilidade social tornou-se campo fértil para a formação das mais variadas oposições ao liberalismo econômico. Surgiram as primeiras organizações dos trabalhadores (sindicatos, associações de operários, cooperativas de ajuda-mútua, comitês de fábrica) desencadeando movimentos de reivindicação e reclamando por uma mudança social, econômica e política.

Estas iniciativas configuravam-se como uma possibilidade de transformação do contexto de deterioração generalizada da classe trabalhadora. Foram as primeiras expressões de denúncia, de autodefesa e de sobrevivência diante da condição social em que viviam.

É neste contexto que nasceu o embrião do cooperativismo moderno. Representou, sobretudo, a organização dos trabalhadores para fazer frente às conseqüências sociais e econômicas do capitalismo do século XIX.

As primeiras idéias cooperativistas surgiram, sobretudo, na corrente liberal dos socialistas utópicos do século XIX e nas experiências que marcaram a primeira metade do século XX.

Generalizava-se, nessa época, grande entusiasmo pela tradição de liberdade e, ao mesmo tempo, o ambiente intelectual dos socialistas estava impregnado de ideal de justiça e fraternidade.

Foi nesse quadro intelectual, somado à realidade constituída pelo sofrimento da classe trabalhadora, que se criou o contexto propício ao aparecimento das cooperativas: nasceram da necessidade e do desejo da classe trabalhadora em superar a miséria pelos seus próprios meios (ajuda-mútua).

Cooperativismo nasceu, na Inglaterra, no final do século XVI, quando teve início a revolução industrial. Os trabalhadores das manufaturas, na época, eram qualificados e possuíam associações de ofício, que controlavam o exercício profissional. Com a introdução das máquinas, estes trabalhadores começaram a sofrer a competição de fábricas, que empregavam pessoas não qualificadas, geralmente egressas do campo. Os produtos industriais eram mais baratos do que os artesanais, de modo que em pouco tempo os trabalhadores manufatureiros ficariam sem trabalho.

As associações fizeram de tudo para impedir que as máquinas tirassem o ganha-pão de seus membros, mas debalde. Ações clandestinas violentas - como a queima das fábricas - foram reprimidas com vigor. Ao mesmo tempo, Robert Owens, um dos pais do socialismo, começou a pregar que a indústria em si é benéfica, ao baratear os bens de consumo, mas que ela deveria ser colocada sob o controle dos trabalhadores e os resultados do trabalho em comum deveriam ser repartidos equanimente. Ele propunha que ao redor das fábricas se formassem aldeias cooperativas, em que os meios de produção seriam possuídos e geridos coletivamente. Durante sua longa vida, Owens criou várias aldeias com este caráter, uma nos Estados Unidos e as demais na Inglaterra.

Na terceira década do século passado, o "owenismo" tomou-se um movimento de massas na Inglaterra e passou a inspirar o nascente movimento das trade-unions. Owens assumiu a liderança das lutas operárias e orientou os sindicatos a formar cooperativas de produção de cada vez que fizessem greves, tendo em vista tomar o mercado dos capitalistas. Nesta época, centenas de cooperativas foram formadas e em diversas ocasiões os sindicatos tentaram levar a cabo a estratégia de Owens. A classe capitalista reagiu desencadeando violenta ofensiva contra as organizações dos trabalhadores: fizeram 'lock-outs', para expulsar os trabalhadores owenistas das empresas, organizaram listas negras contra o emprego de ativistas sindicais e obrigaram os empregados a assinar uma promessa de jamais se filiar a um sindicato.

Com isso, parte dos sindicatos teve de fechar e outros passaram à clandestinidade. Como declínio do movimento operário, provavelmente muitas cooperativas também encerraram suas atividades. Mas, em 1844, um pequeno número de trabalhadores industriais fundou em Rochdale, um importante centro têxtil, uma cooperativa de consumo que eles chamaram "A Sociedade dos Pioneiros Eqüitativos". Eram todos militantes operários owenistas ou cartistas (partidários dum grande movimento de massa na época, que lutava pelo sufrágio universal masculino). Eles adotaram oito princípios, que provavelmente decorriam da experiência das duas ou três décadas anteriores de cooperativismo.

Em resumo estes princípios eram os seguintes - 1º a Sociedade seria governada democraticamente, cada sócio dispondo de um voto; 2º a Sociedade seria aberta a quem dela quisesse participar, desde que integrasse uma quota de capital mínima e igual para todos; 3º qualquer dinheiro o mais investido na cooperativa seria remunerado por uma taxa de juro, mas não daria ao seu possuidor qualquer direito adicional de decisão; 4º tudo o que sobrasse da receita deduzidas todas as despesas, inclusive juros, seria distribuída entre os sócios em proporção às compras que fizessem da cooperativa; 5º todas as vendas seriam à vista; 6º os produtos vendidos seriam sempre puros e de boa qualidade; 7º a Sociedade deveria promover a educação dos sócios nos princípios do cooperativismo; e 8º a Sociedade seria neutra política e religiosamente.

Aplicando estes princípios, a Sociedade dos Pioneiros de Rochdale cresceu imensamente, alcançando dezenas de milhares de sócios. Representando um importante mercado consumidor, os Pioneiros fundaram diversas cooperativas de produção: fábrica de sapatos e tamancos, fiação e tecelagem, uma cooperativa de habitação e uma sociedade de beneficência, que prestava assistência á saúde. O exemplo de Rochdale se irradiou pela Inglaterra e mais tarde por outros países. Numerosas cooperativas foram fundadas à base daqueles princípios. Hoje, a cooperativa de Rochdale é considerada a mãe de todas as cooperativas.

O cooperativismo surgiu em outros países, notadamente na França, na mesma época, sempre ligada às lutas operárias. Na Alemanha foram desenvolvidas cooperativas de crédito rurais e urbanas, seguindo modelos diferentes, mas aplicando os mesmos princípios. Finalmente, em 1895, fundou-se a Aliança Cooperativa Internacional, que desde então congrega as entidades cooperativas de todos os países do mundo.

Durante os últimos dois séculos, cooperativos surgiram em quase todos os países, assumindo diversas formas: cooperativas de consumo – empresas de propriedade de seus clientes, que lhes vendem bens ou serviços de qualidade comprovada a preços mínimos, pois não visam lucros. São hoje importantes em setores que fornecem serviços de grande valor, em longo prazo, como as cooperativas de saúde, escolas cooperativas, cooperativas de crédito, de seguros, habitacionais etc.; cooperativas de comercialização – empresas formadas por pequenos ou médios produtores agrícola, artesanais, coletores de refugos recicláveis, etc, que vendem a produção dos sócios e compram para eles equipamentos, matérias primas, etc. . Cooperativas agrícolas freqüentemente criam indústrias de processamento de produtos agropecuários, acrescentando valor a eles; cooperativas de produção – empresas de produção coletiva agropecuária, industrial ou de serviços. Uma modalidade de cooperativa de produção são as chamadas ‘cooperativas de trabalhadores’ ou de ‘serviços’, que prestam serviços nas instalações e com os equipamentos dos clientes. São exemplos cooperativos de manutenção de redes de energia elétrica e de telefonia, de manutenção e limpeza de edifícios, hospitais, etc., e de fornecimento de mão de obra para colheitas, para confecção de vestuários, calçados (ficcionistas), etc..

Embora haja grandes diferenças entre os vários tipos de cooperativas, todos se regem pelos mesmos princípios, que são os herdados dos Pioneiros de Rochdale, adaptados e enriquecidos por sucessivos congressos da Aliança Cooperativa Internacional. Todas as cooperativas são democráticas e igualitárias, seus dirigentes são eleitos pelos sócios, as diretrizes são discutidas e aprovadas em assembleias gerais, nas de produção o ganho líquido é repartido conforme critérios aprovados pela maioria etc.. São estes princípios que permitem distinguir falsas cooperativas das verdadeiras.

Como todos os que trabalham em cooperativas são seus próprios patrões – exceto alguns poucos que são assalariados, quase sempre em estágio probatório para serem depois admitidos como sócios - eles não têm os -direitos que a legislação do trabalho assegura, aos empregados. Este fato, em si natural e lógico, deu oportunidade a abusos por parte de empregadores inescrupulosos. Para não pagar os chamados 'encargos trabalhistas', estes patrões criam falsas cooperativas, obrigam seus trabalhadores a se associar a elas, 'contratando-os' enquanto pretensos cooperados por valores bem menores que a antiga folha de pagamentos. A prova de que estas cooperativas são falsas é que elas são dirigidas por propositos do próprio contratante, que obriga os trabalhadores a aceitar a nova relação sob pena de ficarem sem trabalho.

Está claro que nenhuma cooperativa é autêntica se ela não for o resultado da vontade livre e consciente de seus membros. Uma cooperativa de verdade serve para defendermos interesses de seus sócios, de modo que ela exigirá pelos serviços dos mesmos uma remuneração que inclua todos direitos trabalhistas dos assalariados, como férias, fundo de garantia de tempo de serviço, 13º salário etc.. É vital para as verdadeiras cooperativas de serviços que as falsas sejam eliminadas ou então transformadas em autênticas, mediante a conquista de sua direção pelos associados. Na luta contra as 'cooperfraudes', sindicatos e cooperativas são aliados naturais.

O cooperativismo tem crescido, como reação dos trabalhadores contra o desemprego em massa e a exclusão social, provocados por revoluções industriais (causadoras de desemprego tecnológico) e/ou por depressões econômicas. Um surto importante de cooperativismo ocorreu no fim do século passado, na Europa Ocidental e na América do Norte, em função destes fatores. Após a 2ª Guerra Mundial, o pleno emprego perdurou por cerca de 30 anos nos países industrializados, durante os quais os trabalhadores assalariados conquistaram melhorias salariais e direitos no quadro do Estado de Bem-Estar Sociais. Neste período o interesse pelo cooperativismo por parte do movimento operário mais combativo decresceu, pois a conquista do poder estatal tornara-se prioritária. As cooperativas existentes continuaram funcionando mas muito poucas novas se formaram. Muitas cooperativas de consumo não resistiram à competição das grandes redes de super e hipermercados.

Mas, a partir de meados dos 1970, crises e recessões sucessivas e cada vez mais graves se sucederam e a 3ª Revolução, Industrial, a da micro-eletrônica, tomou impulso. O desemprego voltou a crescer. A globalização financeira e

comercial provocou a desindustrialização de países em que a classe trabalhadora tinha feito conquistas e o mesmo fenômeno atingiu a América Latina e em especial o Brasil a partir dos 1990. Tudo isso provocou e, renascimento do cooperativismo, na Europa, na América Latina e mais recentemente no Brasil também.

Hoje se pode distinguir entre o cooperativismo tradicional e o novo cooperativismo, que traz as marcas da crise ideológica da esquerda e a necessidade de enfrentar o neoliberalismo e a atual crise das relações de trabalho. O novo cooperativismo constitui a reafirmação da crença nos valores centrais do movimento operário socialista: democracia na produção e distribuição, desalienação do trabalhador, luta direta dos movimentos sociais pela geração de trabalho e renda, contra a pobreza e a exclusão social.

Nem sempre o novo cooperativismo se insere nos mesmo espaço institucional do tradicional. Estes muitas vezes foram cooptados por órgãos governamentais, ou se burocratizaram, ou degeneraram mesmo. Há "cooperativas de comercialização – sobretudo agrícolas ou agroindustriais – cujos sócios são empregadores capitalistas. Obviamente estas pretensas cooperativas nascidas têm em comum com a esmagadora maioria das cooperativas, formadas por trabalhadores que procuram criar para si e para toda a sociedade alternativas democráticas e igualitárias ao capitalismo".

É comum hoje em dia a utilização de determinados termos e expressões aos quais, às vezes, não damos atenção, mas são importantes se queremos entender a nossa situação política. Pessoas há que dizem "detesto política" e esquecem ou não sabem que toda a sua vida, o seu dia-a-dia, giram ou estão intimamente ligadas a essa circunstância, ou seja, á POLÍTICA.

O preço do feijão, do transporte, a escola do seu filho, o desemprego, o aluguel, a casa própria, tudo é um caso de política. Uma decisão política, por exemplo, o aumento de uma alíquota de imposto sobre a gasolina, faz aumentar a passagem do seu ônibus. Conseqüentemente, a sua manicure que anda de ônibus, recompõe o preço do seu trabalho. Você gasta mais, fica mais bonita, mas não sobra dinheiro para o forró da sexta feira.

Termos, tais como, *centro*, *direita*, *esquerda*, *situação*, *oposição*, são banais hoje em dia e devem ser entendidos para que melhor possamos participar ou compreender um pouco a quantas anda a nossa situação, as esperanças que podemos cultivar, as lambanças feitas pelos nossos representantes, onde foi que erramos na nossa escolha....!

Atualmente as posições políticas são classificadas em três rótulos característicos e particulares: Direito Centro e Esquerda.

Deve-se essa terminologia, á Revolução Francesa (1789-1799). Luta interna que envolveu políticos das várias camadas sociais, na França do século XVIII. As posições que essas camadas sociais ocuparam (fisicamente) no "Estados Gerais" (Espécie de Congresso Legislativo), deu origens àquelas denominações

Em 1789, quando teve início os trabalhos para a elaboração da primeira constituição francesa, os representantes políticos (deputados) se posicionaram "geograficamente" nos assentos do plenário da seguinte forma: Á Direita do plenário instalaram-se os representantes da alta burguesia chamados de Girondinos. Era um grupo bem conservador, procuravam defender seus privilégios e evitar que as classes populares pudessem chegar ao poder ou tivessem suas reivindicações atendidas. Não pretendiam grandes mudanças e sim reformas que os beneficiassem. Os representantes da esquerda os chamavam de *reacionários*.

Á Esquerda se posicionaram os representantes da baixa burguesia, os trabalhadores em geral e aqueles das camadas mais oprimidas. (sans-Culottes). Esse grupo se reunia em um partido denominado de Jacobinos. Estes eram mais radicais e queriam destruir toda a ordem política, econômica e social existente. Lutavam por reformas que levassem á conquistas e melhorias sociais. Eram progressistas e revolucionários e a direita os chamava de *agitadores e radicais*. No centro do congresso acomodava-se os membros representantes de uma parte da alta burguesia, parte da pequena e média burguesia, alguns membros da aristocracia, ou seja, a composição era variada. Não eram radicais e procuravam uma conciliação. Ora apoiavam a esquerda, ora apoiavam a direita. Não se comprometiam. Podia se dizer que vivia "em cima do muro", de acordo com a sua conveniência.

Então como podemos ver, estes termos, centro-direita-esquerda, tinha, a princípio, uma conotação espacial. Posteriormente foram adquirindo um perfil ideológico como nos dias atuais. Se ouvirmos falar em direita, pensamos em *conservadores*; o termo esquerdo nos faz imaginar *revolucionários* ou *progressistas* e centro denota aqueles indivíduos mais *moderados* ou *conciliadores*.

Mas o caminho que levou esses grupos a se tornarem ideologicamente distintos foi percorrido durante o século XIX em decorrência, principalmente, da reação das classes oprimidas, o proletariado, contra os seus opressores, a burguesia. Foi durante o século XIX que vários movimentos proletários tendem a se vestir de uma roupagem política, provocando em contrapartida uma contra-reação da burguesia que assume, mais enfaticamente, uma posição de radicalismo defensivo visando combater aqueles movimentos e manter as velhas prerrogativas ameaçadas.

Cooperativa na sociedade capitalista

A idéia do cooperativismo ganha força na atualidade diante do desemprego; Muitos políticos e economistas (neo)liberais e reformistas tem falado no assunto e proposto a "autogestão" ou "co-gestão" como alternativa social. Como explicar essa aparente contradição? Isso somente é possível tendo uma visão de conjunto do sistema capitalista. O que define o sistema como capitalista não é apenas um modo de produção, mas também um modo de circulação de mercadorias. Isso tem uma importância fundamental para entendermos o cooperativismo dentro do capitalismo. Se não entendermos o capitalismo como um todo e, não apenas como forma de produção, não

entenderemos como as cooperativas podem conviver com ele e nos iludiremos sobre seu real caráter. Nem toda produção no capitalismo acontece de forma capitalista. No campo, a maior parte da produção, mesmo nos países "desenvolvidos" ainda é camponesa, isto é familiar, onde não existe a relação patrão-empregado. Entretanto, para que as mercadorias sejam postas em circulação elas tem que obedecer as leis de mercado. É nesse ponto que a forma de circulação capitalista subordina a produção, mesmo que ela não seja tipicamente capitalista. O mesmo acontece em relação às cooperativas. Mesmo que sua estrutura seja horizontal, mesmo que os lucros sejam divididos entre todos, mesmo que todos participem do trabalho e das decisões; enfim mesmo que a produção tenha um funcionamento autogestionária, qualquer cooperativa está submetida às leis de circulação de mercadorias do capitalismo. Mais do que isso: as matérias-primas, máquinas, peças e ferramentas que uma cooperativa utiliza são compradas no mercado, isto é, são mercadorias produzidas de forma capitalista. Isso significa que uma cooperativa está inevitavelmente dentro de um sistema capitalista. Uma das características do capitalismo é transformar tudo em mercadoria, isto é inevitável. Todo produto social passa a ter, além de seu valor de uso, um valor de troca: o qual submete-se irresistivelmente às leis de mercado. Ou seja, as cooperativas estão subordinadas dentro do capitalismo a todas as variações de mercado que possam ocorrer. Qualquer unidade econômica que exista hoje, por mais horizontal que seja sua organização interna, querendo ou não faz parte do sistema, pressiona a oferta e a procura das mercadorias produzidas. Tem que funcionar sob leis e normas já estabelecidas pelo mercado ou pelo Estado. O imposto ou qualquer tributo pago vai para o Estado, funciona de acordo com as leis de mercado (ex: especulação, crédito, demanda, exploração de força de trabalho), entra em competição com outras unidades econômicas e seu capital (dinheiro) que põe para circular é o capitalismo em essência. Mesmo que não pague imposto e nem seja legalizada, fazendo parte da chamada economia informal, compete com outras unidades econômicas e circula dinheiro, e em tudo que se compra no mundo está embutido imposto, ou seja, é parte do sistema capitalista. A rentabilidade da empresa e o total dos lucros dividido entre os cooperados está submetido as demandas do mercado, as variações de oferta e procura. O preço que a empresa paga pelas suas matéria primas, serviços e outros materiais que necessita estão sempre condicionados pelo conjunto do mercado capitalista. O capitalismo não admite "ilhas" econômicas liberadas. É comum ver como essas unidades econômicas "alternativas", à medida que se desenvolvem começam a mudar. Começam a fazer concessões e evitam enfrentar e questionar o sistema a fundo. A história está cheia de exemplos de cooperativas de produção e comunidades que terminam sendo organismos capitalistas comuns, tendo proprietários e assalariados. O interessante é que esse fato não é novo.

Os principais pioneiros de Rochdale.

John Bellers (1654-1725) - Nasceu na Inglaterra e tentou organizar cooperativas de trabalho, para terminar com o lucro e as indústrias inúteis;

Charles Gide (1847-1932) - Francês, professor universitário, é conhecido mundialmente por suas obras sobre economia, política e cooperativismo.

Fundador da "Escola de Nimes" na França, que muito contribuiu com a produção do conhecimento sobre o cooperativismo mundial.

Robert Owen (1772-1858) - Nasceu na Inglaterra e é considerado o pai do cooperativismo. Combateu o lucro e a concorrência, por considerá-los os principais responsáveis pelos males e injustiças sociais. Investe em inúmeras iniciativas de organização dos trabalhadores. Preocupado com as condições de vida do proletariado inglês, funda escolas para filhos de operários.

Willian King (1786-1858) - Também inglês, tornou-se médico famoso e se dedicou ao cooperativismo de consumo. Engajou-se em prol de um sistema cooperativista internacional.

Philippe Buchez (1792-1865) - Nasceu na Bélgica, buscou criar um cooperativismo autogestionado, independente do governo ou de ajuda externa. Na França ele tentou organizar "associações operárias de produção", que hoje são chamadas de cooperativas de produção.

Luis Blanc (1812-1882) - Francês, foi um grande político que se preocupou com o direito ao trabalho, defendendo a liberdade baseada na educação geral e na formação moral da sociedade.

Charles Fourier (1772-1858) - Nasceu na França e foi idealizador das cooperativas integrais de produção, criando comunidades onde os associados tinham tudo em comum. Essas comunidades eram chamadas de falanstérios.

A história dos operários tecelões da cidade de Rochdale - "Pioneiros de Rochdale" - situada no condado de Lancashire na Inglaterra - tem sido a grande referência para o cooperativismo moderno.

A Inglaterra do início do século XIX passava por uma série crise, reflexo da luta entre os tecelões, os antigos condados herdados dos senhores feudais e a era industrial.

Prejudicados pelo novo modelo econômico que substituiu o trabalho artesanal pela produção industrial, os trabalhadores tiveram que enfrentar os problemas básicos da sobrevivência humana: falta de moradia, acesso à educação, saúde e alimentação e o alto índice de desemprego, em virtude da mão-de-obra excedente.

Diante dessa situação tão difícil, os trabalhadores passaram a buscar alternativas visíveis, que pudessem garantir a sobrevivência e o sustento de suas famílias.

Diante dos problemas que já se tornavam angustiantes em toda a Europa, um grupo de operários tecelões ingleses - 27 homens e uma mulher - sob influência dos primeiros intelectuais socialistas, decidem fundar a cooperativa de consumo, denominada "ROCHDALE SOCIETY OF EQUITABLE PIONEERS", registrada em 24 de outubro de 1844, na cidade de Rochdale-Inglaterra.

Tradicionalmente reconhecidos como pioneiros, os tecelões cooperadores começaram a juntar os primeiros fundos necessários para realizar seu projeto de vida:

- Abrir um armazém comunitário para a venda de provisões, roupas, etc.;
- Comparar e construir casas destinadas aos membros que desejam amparar-se mutuamente para melhorar sua condição doméstica e social;
- Iniciar a manufatura dos produtos que a cooperativa julgar conveniente, para o emprego dos que se encontram sem trabalho ou daqueles que sofrerem reduções salariais;
- Para garantir mais segurança e bem-estar, a cooperativa comprará ou alugará terra que será cultivada pelos membros desempregados;
- Organizar as forças de produção, de distribuição, de educação e desenvolver a administração democrática e autogestionária do empreendimento.
- Os objetivos e forma de organização social do trabalho e economia da Cooperativa de Rochdale transformaram-se, posteriormente, em Princípios do Cooperativismo Mundial.

Todos esses pensadores contribuíram para a formação de concepções, princípios e políticas de ação das cooperativas modernas, ao defenderem:

- a) A idéia de associação e ênfase na união em atividades sociais e econômicas;
- b) A cooperação como força de ação emancipadora da classe trabalhadora, através da organização por interesses de trabalho;
- c) Esta organização se faz por iniciativa própria, cujo controle e administração deve ser democrático e autogestionado.

Conseqüência do trabalho desenvolvido por Rochdale.

Dentre esses movimentos, dois se destacaram: o Ludismo e o Cartismo.

Com a Revolução Industrial iniciada na Inglaterra, a situação da classe operária, agravava-se dia-a-dia. O excesso de mão de obra, em grande parte desqualificada, degradava os salários e acentuava a miséria do proletariado. Os patrões, por sua vez, necessitavam cada vez mais de produção. A solução era incorporação de máquinas cada vez mais eficientes que contribuísse para aumentar a produtividade. Uma característica dessas máquinas era poderem ser operadas por um número menor de trabalhadores, permitindo aos patrões contratarem menos funcionários.

Os operários sentem ameaçados na sua sobrevivência e demonstram seu descontentamento em numa ação um tanto quanto esdrúxula. Quebrando as máquinas.

No início do século XIX, operários se reuniam em grupos e protestavam invadindo fábricas e quebrando as máquinas industriais responsabilizando-as pela falta de emprego. Esse movimento recebeu o nome de Ludismo ou Luditas devido supor-se que o primeiro desses movimentos tenha se iniciado com um operário de nome Ned Ludo. O movimento se espalhou rapidamente por vários condados ingleses.

Presos, vários luditas foram condenados à morte ou à deportação. Não obstante, o movimento continuou com menos intensidade, mas denunciando as más condições de vida da classe operária. A importância da classe burguesa para o estado condicionava-a a posse de uma influência mais na opinião de Marx, o que deveria ser combatido não eram as máquinas e sim as estruturas sociais que provocavam esse estado de coisas.

Mas de qualquer forma, o movimento demonstrou que a classe trabalhadora possuía um certo potencial de reação contra a exploração.

O sossego momentâneo era aparente e estaria apenas adormecido, pronto para um outro levante e isto aconteceu ainda na primeira metade do século XIX.

Se o movimento anterior teve pouco ou quase nenhum amparo ideológico, esse o cartismo, demonstra o aprendizado da classe trabalhadora na defesa de seus interesses. Novas táticas de lutas foram incorporadas e o proletariado partiu para um novo movimento reivindicatório.

Em 1838, trabalhadores britânicos amparados pela Associação dos trabalhadores Londrinos, iniciou um movimento de caráter reformista que ficou denominado de Cartismo. Teve esse nome derivado do fato dessas reivindicações serem feitas através do envio de cartas, petições ou abaixo assinados aos parlamentares ingleses exigindo reformas urgentes. A principal delas foi a Peoples's Charter (Carta do Povo) que exigia: Sufrágio universal, Voto secreto, Elegibilidade dos não proprietários, Igualdade dos distritos eleitorais, Renovação anual do parlamento, subsídio para os parlamentares, dentre outras coisas.

Para o parlamento inglês, compostos de aristocratas e burgueses, era um absurdo. Não levaram em consideração estas pretensões. Para os patrões era inaceitável.

"Paul Mantoux, na excelente obra A Revolução Industrial do século XVIII, destaca o caráter das relações de trabalho nos primeiros tempos do capitalismo. Eram relações servis. Na Inglaterra, os patrões se referiam a seus empregados como "servos" (servants). E se recusavam a participar de comissões de arbitragem (estabelecidas pela lei) porque para "senhores" (masters) era inaceitável sentar-se na mesma mesa de negociação com servos. Foi necessário esperar 1875 para que a legislação trabalhista britânica extirpasse os termos master e servant de seu vocabulário...".

Os operários, indignados com o descaso, reagiram dando origem a um foco de resistência que levaria á formação de uma outra forma de luta: os sindicatos.

Quatro anos depois, em 1942, nova carta ou petição seria enviada ao parlamento. Paralelamente, uma greve geral de trabalhadores agitava a Inglaterra. A má vontade e demora dos parlamentares em dar um retorno a essas exigências gerou uma série de agitações e uma onda de greves que duraria por cerca de 10 anos. O parlamento então cede e promulga sucessivamente leis que beneficiariam a classe trabalhadora. A repressão policial, no entanto, leva esse movimento a um declínio gradativo.

Mas o cartismo, além de algumas conquistas sociais, teve outra importância. No decorrer do movimento, o proletariado foi assimilando, se identificando e propagandeando um conjunto de idéias políticas conhecidas como socialismo. Idéias essas que vinham de encontro aos anseios da classe oprimida.

Mas já que falamos de socialismo, vamos nos estender mais um pouco sobre essa ideologia gastada no século XIX e que tanto gerou tanta dor de cabeça no prepotente capitalismo.

Princípios Cooperativismo.

Os princípios cooperativos são as linhas orientadoras através das quais as cooperativas levam os seus valores à prática.

Adesão voluntária e livre

As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas patas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros, sem discriminação de sexo, sociais, raciais, política e religiosas.

Gestão democrática e livre

As cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres, eleitos como representantes dos demais membros, são responsáveis perante estes, Nas cooperativas de primeiro grau os membros tem igual direito de voto (um membro, um voto) : as cooperativas de grau superior são também organizadas de maneira democrática.

Participação Econômica dos Membros

Os membros contribuem eqüitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam-no democraticamente. Parte desse capital é, normalmente,

propriedade comum da cooperativa, Os membros recebem, habitualmente, se houver, uma remuneração limitada ao capital integralizado, como condição de sua adesão. Os membros destinam os excedentes a uma ou mais das seguintes finalidades:

- Desenvolvimento das suas cooperativas, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos será indivisível.
- Benefício aos membros na proporção das suas transações com a cooperativa.
- Apoio a outras atividades aprovadas pelos membros.

Autonomia e independência

As cooperativas são organizações autônomas, de ajudas mútuas, controladas pelos seus membros. Se firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem o capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos seus membros e mantenham a autonomia da cooperativa.

Educação, formação e informação.

As cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que estes possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento das suas cooperativas. Informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

Intercooperação

As cooperativas servem de forma mais eficaz os seus membros e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

Interesse pela comunidade

As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros.

As mudanças ocorridas nos Princípios Cooperativistas.

a) 1937

Em 1937, em Paris, estabeleceu como ficariam definidos os princípios básicos de qualquer organização ou associação, para que seja realmente cooperativa. São os seguintes: adesão livre; controle democrático (uma pessoa = um voto); distribuição do excedente aos associados, segundo o uso que haja feito dos serviços da cooperativa; interesse limitado ao capital; neutralidade político e religiosa; venda à vista; desenvolvimento de educação cooperativa.

No Brasil, o Decreto n.22.239, de 19.12.1932, é considerado o primeiro diploma legal a estabelecer os princípios do autêntico cooperativismo – os rochdelianos -, isto é: livre adesão; administração democrática; retorno na proporção das compras; juro limitado ao capital; neutralidade política e religiosa; pagamento em dinheiro à vista; fomento de educação cooperativa.

b) 1966

A partir de 1966, com o Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro que define a política nacional de cooperativismo, cria o Conselho Nacional do Cooperativismo e dá outras providências.e regulamentado pelo Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967, o cooperativismo foi submetido ao centralismo estatal, perdendo muitos incentivos fiscais e liberdade já conquistadas.

c) 1995

No ano de 1995, num congresso realizado pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI), órgão de representação mundial do cooperativismo, foram estabelecidos alguns princípios, em comemoração ao seu centenário, em Manchester, na Inglaterra, os quais, obviamente, não diferem muito dos Princípios de Rochdale. Igualmente, tais Princípios foram reiterados pela Recomendação 193 sobre a promoção das cooperativas, adotada pela 90ª Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em 20 de Junho de 2002, em Genebra, na Suíça. São eles: Adesão Voluntária e Livre; Controle Democrático pelos Sócios; Participação Econômica dos Sócios; Autonomia e Independência; Educação, Treinamento e Informação; Cooperação entre Cooperativas; Preocupação com a Comunidade.

Cooperativismo no Brasil.

Por volta de 1880, o Brasil passava por grandes transformações: a abolição, a república, o socialismo etc., tudo era palco de grandes discussões. Os idealistas sociais tinham um campo fértil, cada um buscando a sua preferência nas rodas de debates em busca de soluções no campo social. O cooperativismo também passou a fazer parte desta agenda de discussões.

Por volta de 1887, foram fundadas as primeiras cooperativas no Brasil, como a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Companhia Paulista, na cidade de Campinas (SP). Em 1889 foi a vez da Cooperativa de Consumo de Ouro Preto (MG), a Sociedade Econômica Cooperativa dos Funcionários Públicos de Minas Gerais. Em 1891, em Limeira (SP), a Cooperativa da Companhia Telefônica, e, em 1894, no Rio de Janeiro (RJ), a Cooperativa dos Militares.

A primeira cooperativa de crédito foi fundada em 1902, por produtores de vinho, em Nova Petrópolis (RS). Foi um padre jesuíta suíço, Théodor Amstadt, que lançou a idéia de organização de uma caixa de crédito rural nos moldes das Caixas Raiffeisen, idealizadas por Friedrich Raiffeisen, prefeito de uma pequena localidade na Alemanha. A Cooperural existe até hoje.

Em 1913 surgiu a Cooperativa dos Empregados e Operários da Fábrica de Tecidos da Gávea (RJ). No mesmo ano, na cidade de Santa Maria (RS), foi fundada a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea (Coopfer). Esta cooperativa cresceu até a década de 1960 e foi pioneira em múltiplas iniciativas de caráter social, chegando a ser a maior cooperativa de consumo da América do Sul.

Quando a Coopfer foi fundada, não havia previdência social organizada. A cooperativa criou uma caixa de pecúlios e montou um hospital próprio - a Casa de Saúde - destinado a atender seus cooperados e dependentes. Desenvolveu uma rede de escolas primárias ao longo das linhas férreas, conhecidas como escolas turmeiras, que alfabetizavam os filhos dos ferroviários nos lugares mais longínquos do Rio Grande do Sul. Fundaram também uma escola de artes e ofícios, equivalente ao segundo grau, que foi pioneira no ensino técnico e responsável pela formação de ótimos profissionais, bastante disputados no mercado de trabalho. A Coopfer também montou oficinas de marcenaria, eletricidade, tipografia, tornearia etc., onde, ao lado da formação de mão-de-obra técnica, eram prestados serviços aos cooperados, por meio da fabricação de móveis, equipamentos domésticos, reforma de motores, consertos diversos, construção de moradias etc. A Coopfer construiu ainda um parque industrial de apoio: fábrica de sabão, torrefação de café, padarias, fábricas de bolachas, alfaiataria, açougues com abatedouros próprios e farmácias, provendo todas as necessidades de seu quadro social, que chegou a atingir cerca de 18 mil cooperados.

Nos anos de 1960, o cooperativismo de consumo sofreu enorme reviravolta, inclusive a Coopfer, por força de três fatores: a entrada dos grandes supermercados, a volta da cobrança do ICMS e supressão de outras isenções tributárias, e a inflação. O setor não soube fazer frente a esta nova realidade. O impacto foi tão drástico que, em 1984, das 2.240 cooperativas de consumo cadastradas até 1960, só sobreviveram 292.

Até 1930, o cooperativismo no Brasil engatinhava. O governo reconhecia a utilidade das cooperativas, mas não a sua forma jurídica distinta de outras entidades. A Revolução de 30 criou condições para que o cooperativismo fosse reconhecido como uma necessidade nacional.

A promulgação do Decreto 22.239 de Getúlio Vargas que deu amplas liberdades para a constituição e o funcionamento de cooperativas no Brasil, pois apresentou as características das cooperativas e consagrou as postulações doutrinárias do sistema cooperativista. Esse decreto foi revogado em 1934, sendo restabelecido em 1938. Em 1943, foi novamente revogado, para ressurgir em 1945, permanecendo em vigor até 1966. Apesar de todos os

transtornos, foi uma fase de muita liberdade para formação e funcionamento de cooperativas, inclusive com incentivos fiscais.

Em 1945, com a fome na Europa em função da II Guerra Mundial, houve um desenvolvimento de cooperativas agrícolas com o restabelecimento do comércio internacional. O governo oferecia vários incentivos materiais e fiscais às cooperativas e, em 1951, foi criado o Banco Nacional de Crédito Cooperativista (BNCC), extinto pelo governo Collor.

Em 1964, com o golpe militar, volta o ICMS, e vários direitos que favoreciam o fomento do cooperativismo foram cancelados. A partir de 1966, o cooperativismo foi submetido ao centralismo estatal, perdendo muitos incentivos fiscais e liberdades já conquistadas.

Em 1966, houve a reforma bancária, o que levou ao fechamento de muitas cooperativas de crédito.

Em 12 de dezembro de 1971, no governo Médici, veio o Decreto-Lei 5.764, que regula até hoje as cooperativas.

Em 1988, ocorreu o X Congresso das Cooperativas. Com a Constituição de 88, ficou vetada a participação do Estado nas cooperativas e definida a autogestão.

Atualmente, estão tramitando no Congresso Nacional vários projetos de lei cooperativista que visam à modernização do cooperativismo no seu aspecto legal e à consolidação da sua autogestão. A legislação em vigor, Lei 5.764/71, contraria a própria Constituição nacional em vários aspectos.

OCB:

Organização das Cooperativas do Brasil, com sede em Brasília - DF congregando cerca de 5.100 cooperativas, abrangendo um número de 4,5 milhões de profissionais cooperados, todos trabalhando e interagindo pelo sistema cooperativista. Dessas 5.100 cooperativas registradas na OCB, aproximadamente 1.300 são Cooperativas de Trabalho.

A representação de todo o sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras OCB, constituída no dia 2 de dezembro de 1969, durante o IV Congresso Brasileiro de Cooperativismo. Este congresso propôs a reformulação da legislação cooperativista, conquistada dois anos mais tarde, através da promulgação da Lei n: 5.764, de 16 de dezembro de 1971. A Lei

cooperativista, como ficou popularmente conhecida, define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, sua criação e funcionamento. Neste ato, oficializou-se a existência e função da OCB e do sistema de representação estadual.

A OCB, sediada em Brasília – DF, congrega todas as unidades da federação através das organizações das cooperativas estaduais e tem como uma de suas competências atuar como órgão técnico-consultivo do poder público.

Símbolos do Cooperativismo

Pinheiro



Antigamente o pinheiro era tido como o símbolo da imortalidade e da fecundidade, pela sua sobrevivência em terras as menos férteis e pela grande facilidade na sua multiplicação.

Círculo



Também o círculo representava a vida eterna, pois não tem horizonte final, não tem começo nem fim.

Cores



O verde-escuro das árvores lembra o princípio vital da natureza e o fundo amarelo-ouro simboliza o Sol, fonte permanente de energia e calor.

Somando estas figuras, nasceu o emblema do Cooperativismo: um círculo abraçando dois pinheirinhos, para indicar a união e coesão do movimento, a imortalidade e eternidade de seus princípios, a fecundidade de seus ideais, a vitalidade e energia de seus adeptos. Tudo isto marcado na trajetória ascendente dos pinheiros que se projetam para o alto, procurando subir cada vez mais.

Bandeira



Formada pelas cores do arco-íris, significa a unidade na variedade. De fato, apesar da grande diversidade de cooperativas (consumo, produção, crédito, trabalho, etc.), todas fazem parte do mesmo movimento doutrinário.

Foi adotado pela Aliança Cooperativa Internacional, órgão que reúne as associações cooperativas de diversos países, fundada em Londres em 1895, com o objetivo de "continuar a obra dos Pioneiros de Rochdale".

Dia Internacional do Cooperativismo

Instituído em 1923 no Congresso da ACI é comemorado no primeiro sábado de julho de cada ano, a confraternização de todos os povos ligados pelo cooperativismo.

Assim nasceu o símbolo mundialmente conhecido do cooperativismo: um círculo abraçando dois pinheiros para indicar a união do movimento, a imortalidade de seus princípios, a fecundidade de seus ideais e a vitalidade de seus adeptos. Tudo isso marcado pela trajetória ascendente dos pinheiros que se projetam para o alto, procurando subir cada vez mais.

Dos Órgãos Sociais

a) Assembléia Geral:

Atribuições: A Assembléia Geral dos associados e o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários,

Tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao

Desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes e discordantes (art. 38).

Convocação: As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias, em primeira convocação,

Mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados,

Publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo, no horário estabelecido,

"Quorum" de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim.

Permitam os estatutos e conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora

Entre a realização por uma ou outra convocação (§ 1º art. 38).

A convocação será feita pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou anos.

Solicitação não atendida, por 1/5 dos associados em pleno gozo dos seus direitos (§ 2º art. 38).

Quorum de Instalação: Nas Assembléias Gerais o "quorum" de instalação será o seguinte:

I - 2/3 do numero de associados, em primeira convocação;

II - metade mais 1 dos associados em segunda convocação;

III - mínimo de 10 associados na terceira convocação, ressalvado o caso de cooperativas centrais e federações e

Confederações de cooperativas, que se instalarão com qualquer número (art. 40).

Quorum das Deliberações: As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de voto dos associados

Presentes com direito de votar (§ 3º art. 38).

O que é AGE e quando se realiza.

AGE significa Assembléia Geral Extraordinária e ela poderá ser realizada sempre que se fizer necessária à discussão de um assunto de interesse da cooperativa.

O que se discute em uma AGE.

A Assembléia Geral Extraordinária poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação da mesma.

É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Reforma do estatuto social;
- Fusão, incorporação ou desmembramento;
- Mudança de objeto social;
- Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidante;
- Contas do liquidante.

O que é AGO e quando ela se realiza.

AGO significa Assembléia Geral Ordinária e poderá ser realizada anualmente, nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social.

O que se discute na AGO.

A Assembléia Geral Ordinária deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I - Prestação de contas dos órgãos de administração compreendendo:

- Relatório da gestão;
- Balanço;
- Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas;
- Parecer da Auditoria Externa;
- Parecer do Conselho Fiscal

II - Destinação das sobras ou perdas apuradas;

III - Eleição dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV - Fixação do valor do pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, do Conselho Técnico, do Conselho Fiscal e do Conselho de Disciplina e Ética Médica;

V - Qualquer assunto de interesse da cooperativa, excluído os assuntos de competência de Assembléias Geral Extraordinária.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria Executiva, não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

O que é Conselho de Administração e quantos elementos o compõe

Conselho de Administração é a equipe que trabalha diretamente na administração da cooperativa. Ele é composto de no mínimo três componentes, todos associados.

Qual é a função do Conselho de Administração

O Conselho de Administração exerce a função administrativa dentro da cooperativa.

Duração do mandato do Conselho de Administração

A duração do mandato do Conselho de Administração é de quatro anos.

Quantos membros do Conselho de Administração podem se candidatar à reeleição

É permitida a reeleição do Conselho de Administração, desde que haja a renovação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus componentes.

O que é Conselho Fiscal e quantos elementos o compõe

O Conselho Fiscal é o órgão da administração responsável pela fiscalização permanente das atividades da Associação, de toda e qualquer natureza. É composto de 3 membros efetivos e três suplentes.

Função do Conselho Fiscal

- Exercer sistemática fiscalização nas atividades e operações da Cooperativa, através do exame mensal dos balancetes, do balanço anual e dos livros e documentos a eles referentes;
- Apreciar o balancete mensal da escrituração e verificar, a qualquer momento, a posição do caixa;
- Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o parecer sobre os negócios e operações sociais tomando por base o inventário, o balanço e as contas do exercício
- Denunciar à Diretoria, à Assembléia Geral ou Órgão Gestor do Programa de Cooperativas Habitacional irregularidades que apurar, podendo, para tanto, determinar os competentes inquéritos;
- Convocar extraordinariamente, em qualquer tempo, a Assembléia geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Duração do mandato do Conselho Fiscal

A duração do mandato do Conselho Fiscal é de um ano.

Quantos membros do Conselho Fiscal podem se candidatar à reeleição

É permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros, efetivos ou suplentes, assim considerados isoladamente.

Conselhos

Conselho de Administração ou Diretoria:

A sociedade será administrada por uma Diretoria ou por Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração (art. 47). Nada impede, porém, que a cooperativa contrate terceiros para atuarem como gerentes técnicos ou comerciais na condição de empregados ou colaboradores.

Conselho Fiscal:

A cooperativa será fiscalizada por um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 suplentes, todos cooperados. A eleição ocorrerá anualmente, sendo permitida a reeleição de 1/3 (três) de seus componentes.

Direitos e deveres dos associados de uma cooperativa.

- a) cumprir, fielmente, as disposições deste estatuto, dos regimentos e regulamentos internos e as deliberações de assembleias gerais ou do Conselho de Administração;
- b) satisfazer, pontualmente, seus compromissos perante a cooperativa, reconhecendo como contratos cooperativos e títulos executivos todos os instrumentos contratuais que contratar com a cooperativa;
- c) zelar pelos interesses morais e materiais da cooperativa;
- d) responder limitadamente pelos compromissos da cooperativa, até o valor das quotas-partes que subscrever, e pelo valor dos prejuízos nos termos, prazos e condições deliberados em Assembleia Geral e só depois de judicialmente exigidos da sociedade;
- e) não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na cooperativa para finalidades não previstas nos orçamentos;
- f) permitir ampla fiscalização em seus bens dados em garantias, por preposto da cooperativa, das instituições financeiras, nos casos de repasse e refinanciamento, e do Banco Central do Brasil;
- g) depositar, preferencialmente, suas economias e poupanças na cooperativa;
- h) pagar a taxa de contribuição para funcionamento, estabelecida pelo Conselho de Administração "ad-referendum" da Assembleia Geral.

Art. 8º- O associado, que aceitar o trabalho remunerado e permanente na cooperativa, perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício social em que houver deixado o emprego.

Art. 9º - As obrigações do associado falecido, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, até o limite das forças da herança e das quotas-partes subscritas, prescrevendo, porém, após um ano, do dia da abertura da sucessão.

Art. 10 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido por escrito.

Art. 11 - Além dos motivos de direito, o Conselho de Administração será obrigado a eliminar o associado que:

- a) venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa;
- b) praticar atos que o desabone no conceito da Cooperativa
- c) faltar reiteradamente ao cumprimento das obrigações assumidas com a Cooperativa ou causar-lhe prejuízo.

Art. 12 - A eliminação, em virtude de infração legal ou estatutária, será decidida em reunião do Conselho de Administração e o que a ocasionou deverá constar de termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Primeiro - Cópia autêntica do termo de eliminação será remetida ao associado, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da reunião em que ficou deliberada a eliminação;

Parágrafo Segundo - O associado eliminado poderá interpor no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da cópia do termo de eliminação, recurso, com efeito, suspensivo, para a primeira Assembléia Geral que se realizar.

Art. 13 - A exclusão do associado será por dissolução da pessoa jurídica, por incapacidade civil não suprida, por morte do próprio associado ou por perda do vínculo comum que lhe facultou ingressar na Cooperativa.

Os direitos dos associados são:

- Participar das Assembléias Gerais, discutir e votar os assuntos tratados de acordo com o disposto no Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa, disponíveis para o associado;
- Ser votado para os Conselhos de Administração e Fiscal e para a Diretoria Executiva, desde que atendidas as disposições previstas na legislação em vigor, no Estatuto Social e no Regimento Interno;
- Utilizar os produtos e serviços disponíveis na Cooperativa, de acordo com os termos e regras estabelecidas pelo Conselho de Administração e pela Assembléia Geral;
- Ter acesso e adquirir toda a documentação pertinente às suas operações na cooperativa, tais como: cópias de contratos, recibos, comprovantes, dentre outros;
- Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- Obter recibos nominativos de suas quotas partes;

- Examinar e solicitar informações referentes à sua pessoa e aos seus negócios;
- Em caso de liquidação da Cooperativa, receber os valores em depósitos à vista e a prazo previstos e advindos do Fundo Garantidor de Depósitos - em constituição -, do qual a mesma faz parte.

Os deveres dos associados são:

- Cumprir fielmente as disposições do Estatuto Social e do Regimento Interno, os Regulamentos e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração da Cooperativa;
- Cumprir, pontualmente, seus compromissos perante a Cooperativa, reconhecendo os contratos cooperativos e todos os instrumentos contratuais firmados com a cooperativa;
- Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa;
- Responder, limitadamente, pelos compromissos da cooperativa até o valor das quotas partes que subscrever, e pelo valor dos prejuízos da sociedade perante terceiros nos termos, prazos e condições deliberados em Assembléia Geral e só depois de judicialmente exigidos;
- Comprometer-se a não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa para finalidades não-previstas nas propostas de empréstimo, e permitir ampla fiscalização da aplicação.

Organograma de uma cooperativa.

O esquema organizacional de uma cooperativa dependerá do volume de ação que ela desenvolverá e do número de associados que possui. Normalmente, no sistema cooperativista, os órgãos de deliberação e execução são os seguintes:

- Assembléia geral;
- Diretoria ou conselho de administração;
- Conselho fiscal;
- Órgãos auxiliares de administração.

É o órgão máximo de decisões na cooperativa. É a reunião em que todos os cooperados têm poderes para decidir sobre o funcionamento e a administração da cooperativa, desde que os assuntos constem no edital de convocação. O poder do voto (cada cooperado um voto) é o princípio de uma gestão democrática na cooperativa. As decisões são tomadas pela maioria dos cooperados presentes na assembléia, estando obrigados os ausentes e os discordantes a aceitar estas deliberações; daí a importância do comparecimento de todos às assembléias para o bom funcionamento da cooperativa.

O *edital de convocação* é o instrumento que torna válida juridicamente a assembléia geral ordinária ou extraordinária. Sua publicação está definida na legislação e o modo de compor o edital está regulamentado no regimento interno.

Devem constar nos editais de convocação: nome da cooperativa; se a assembléia vai ser ordinária ou extraordinária; local data e hora da realização da assembléia, sendo obrigatório um prazo mínimo de dez dias entre a convocação e a realização da assembléia; que vai ser tratado (ordem do dia); número de associados com direito a voto, até a data da convocação; assinatura de quem está convocando a assembléia.

Assembléia geral extraordinária

Realiza-se sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa. É de competência exclusiva da assembléia geral extraordinária a deliberação sobre mudanças no estatuto social, fusão da cooperativa com outra cooperativa, incorporação (quando uma cooperativa toma conta de outra), desmembramento da cooperativa, mudança de objetivos, dissolução voluntária da cooperativa. A assembléia geral extraordinária pode ser convocada pelo presidente da cooperativa, por membros do conselho fiscal ou administrativo (diretores), ou por 1/5 dos cooperados em pleno gozo dos seus direitos, após solicitação não atendida pelo presidente da cooperativa.

A assembléia geral extraordinária pode reunir-se para tratar de qualquer problema que 1/5 dos cooperados achar pertinente, desde a destituição da direção da cooperativa e a realização de nova eleição, até a captação de recursos e a compra de equipamentos suplementares emergenciais. As decisões são deliberadas por maioria simples.

Assembléia geral ordinária

Realizada, obrigatoriamente, uma vez por ano, dentro dos três primeiros meses após o término do exercício social.

São apresentados e discutidos assuntos como: prestação de contas da administração; fixação de honorários para os órgãos de administração e fiscalização; destinação das sobras líquidas ou das perdas apuradas no exercício; eleição dos membros do conselho de administração; aprovação ou não das contas do conselho de administração/diretoria, cabendo ao conselho fiscal somente a recomendação ou não da sua aprovação.

As deliberações da assembléia geral ordinária devem ser aprovadas pela maioria simples dos votos.

Para a realização da assembléia geral ordinária é indispensável que se coloque à disposição dos cooperados os relatórios e peças contábeis da cooperativa, para que possam ser examinados pelo conjunto dos cooperados antes da assembléia, de maneira que todos estejam esclarecidos sobre os assuntos que serão tratados.

Diretoria ou Conselho Administrativo

Para um bom funcionamento do conselho administrativo, os diretores da cooperativa, o presidente e o vice-presidente devem levar em conta, principalmente, três fatores:

- a) o nível adequado de descentralização da autoridade, pois pouca descentralização sobrecarrega a administração, atrasando as decisões, e distorce informações, assim como não abre espaço para a formação de novos dirigentes e compromete a participação dos cooperados. Por outro lado, uma descentralização excessiva dificulta a coordenação, o controle das atividades e a eficiência da cooperativa, podendo tornar-se um fator de desagregação e desinteresse dos cooperados. Portanto, o ponto de equilíbrio deve ser uma preocupação constante do conselho de administração;
- b) a delegação de autoridade, facultando poderes de decisão localizados e específicos aos cooperados, faz com que as atividades se desenvolvam melhor e que novas pessoas assumam como suas as atividades internas e externas da cooperativa;
- c) a atenção contínua ao conjunto dos cooperados, colhendo sugestões, abrindo debates, tratando dos conflitos e divergências internas, levando informações ao conjunto, sendo transparente na sua administração, preocupando-se com a capacitação, a educação e o crescimento individual dos cooperados, resultará certamente, para a cooperativa como um todo, na garantia de participação de todos e da democracia interna.

As reuniões do conselho de administração normalmente são convocadas e dirigidas pelo presidente da cooperativa, mas qualquer outro integrante do conselho pode solicitar uma reunião, e todas as decisões integram a ata que ao final deverá ser lida e assinada por todos os presentes e transcrita em livro próprio. Todas as decisões devem ser encaminhadas aos departamentos/núcleos da cooperativa e o conselho deve acompanhar o andamento da implementação das decisões tomadas e implementar as que lhe couber executar.

Conselho Fiscal

O conselho fiscal é formado por três membros efetivos e igual número de suplentes. Os suplentes podem substituir os efetivos sempre que for necessário.

Cabe ao conselho fiscal ser um guardião que cuida dos interesses coletivos de todos os cooperados e da cooperativa. Para tanto, o conselho fiscal tem que ser um órgão independente, pois sem autonomia o seu papel de fiscalizador minucioso de todo o funcionamento da cooperativa - para que não ocorram fatos que possam ocasionar danos e perdas para quadro social da cooperativa - fica imediatamente comprometido.

O mandato dos conselheiros nunca pode ser superior a um ano e, ao término do mandato, só 1/3 dos membros do conselho fiscal poderá ser reeleito.

As reuniões do conselho fiscal são convocadas regularmente conforme estabelecido no regimento interno e as decisões são tomadas por maioria simples. Na impossibilidade de comparecimento de algum dos conselheiros, o suplente deve substituí-lo.

As deliberações e decisões também são lavradas em livro próprio.

É fundamental que o conselho fiscal seja composto por pessoas maduras, ponderadas e equilibradas, que sejam discretas, minuciosas e que saibam agir frente a problemas e divergências

FORMA CONSTITUTIVA

A sociedade cooperativa constitui-se por deliberação da assembléia geral dos fundadores, constantes da respectiva ata.

O ato constitutivo, sob pena de nulidade, deverá declarar:

- a denominação da entidade, sede e objeto de funcionamento;
- nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão e residência dos associados, fundadores que o assinaram, bem como o valor e número da quota-parte de cada um;
- aprovação do estatuto da sociedade;
- nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados eleitos para os órgãos de administração, fiscalização e outros;
- Ressalte-se que o ato constitutivo da cooperativa será assinado pelos fundadores, bem como seus estatutos, quando não transcritos na ata de constituição.

Lei Cooperativa:

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

Cooperativas de 1º grau:

São cooperativas de 1º grau aquelas cujos membros sejam pessoas singulares, maiores, ou pessoa coletiva, podendo a legislação complementar aplicável aos diversos ramos do sector prever os casos em que aos menores seja reconhecida a qualidade de cooperador. Cooperativas de grau superior são as que se agrupam ou filiam sob a forma de uniões, federações e confederações.

O capital no cooperativismo

Princípio do Retorno das Sobras

"A cooperativa não visa a lucros, o que seria remuneração do capital. Se houver sobras no fechamento do balanço anual, essas sobras se destinam aos fundos previstos no Estatuto da cooperativa, ficando o restante à disposição da Assembléia Geral, que decide livremente sobre sua destinação. Se os cooperados decidirem pela distribuição dessas sobras, serão distribuídas proporcionalmente à participação de cada cooperado."

O que possibilita aos associados o Princípio do Retorno das Sobras?

- Opinar e decidir, conscientemente, sobre os resultados e a aplicação das sobras líquidas ou lucros líquidos;
- Discutir e exercer influência nos valores percentuais a serem retirados das sobras líquidas para a constituição do Fundo de Reserva e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates).
- Controlar as próprias despesas e as sobras líquidas ou lucros líquidos, proporcionalmente ao volume de sua comercialização na cooperativa ou aos serviços prestados aos tomadores de serviços da associação.

Como evitar problemas à prática do Princípio do Retorno das Sobras?

- Criando normas e/ou regulamentos, no Estatuto Social da cooperativa, para que prevaleça o mecanismo da proporcionalidade tanto nos benefícios da cooperativa, quanto nas despesas gerais, conforme as transações realizadas por cada associado, independentemente das condições econômica, política e social de cada um.
- Participando assiduamente das reuniões da Assembléia Geral dos Sócios e exigindo esclarecimentos da direção, no Conselho de Administração, sobre os critérios empregados no rateio das despesas, na distribuição das sobras líquidas ou lucros líquidos e na contribuição dos associados para a constituição do Fundo de Reserva e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, bem como discutindo e opinando, juntamente com os demais associados, sobre o conteúdo desses critérios e respectiva aprovação pelo voto da maioria.
- Criando normas e/ou regulamentos, no Estatuto Social da cooperativa, que permitam ao Conselho Fiscal aplicar as punições devidas à direção, no Conselho de Administração, quando constatadas irregularidades, principalmente no que se refere ao rateio das despesas gerais da cooperativa e à discriminação de associados, levando em conta os valores percentuais de contribuição para o capital social e os fundos da cooperativa.

Quotas-Partes.

A integralização da quota-parte do capital social, seja dinheiro, seja em bens de qualquer espécie, representa que o sócio transfere bens de seu patrimônio particular para o patrimônio, completamente autônomo, da sociedade cooperativa. Passa apenas a ser titular da quota-parte que integralizou, cujo direito patrimonial é representado pelo crédito, em perceber uma parcela da sobra líquida durante a existência social, e em participar na partilha da massa resídua, depois de liquidada a sociedade cooperativa.

Assim, as quotas-partes do capital social são intransferíveis terceiros estranhos à sociedade cooperativa. O novo Código Civil inovou acrescentando que as quotas-partes serão intransferíveis, ainda que por herança, salvo se o herdeiro também for associado, visto que a operação de transferência entre associados é permitida. Art. 26 da Lei nº 5.764/71.

Fundos de Reserva FATES:

Fundo de Assistência Técnica, educacional e Social, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5%, pelo menos, das sobras líquida.

O fundo de reserva é destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da sociedade. É comparável, na sociedade anônima, à reserva legal.

Ato cooperativo.

Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos seus objetivos sociais.

Tipos de Cooperativas

A aplicação das idéias cooperativas não tem limite. Encontram-se cooperativas de diversos tipos de produtos, serviços e estabelecimentos, por exemplo: hotéis, restaurantes, galeria de artes, centros médicos etc.

No plano operacional, temos cooperativas de vários tipos, como:

Agropecuário

Formado pelas cooperativas de produtores rurais, que procuram aperfeiçoar o processo de produção, bem como obter preços melhores para seus produtos, eliminando o atravessador e vendendo diretamente ao consumidor. Ex: cooperativas agropecuárias de leite, café etc. Sua denominação deve ser: Cooperativa dos Produtores de...

Ultimamente, as cooperativas de produtores rurais estão abrindo seções de consumo em lojas, feiras, pequenos supermercados, para atender às necessidades dos cooperados e mesmo da sociedade em geral. O maior desafio desse segmento se encontra nos centros urbanos, no atendimento às camadas populares, porque as cooperativas de consumo precisam repassar aos cooperados mercadorias em quantidade, qualidade e preços justos. Isso só será possível se as cooperativas fizerem compras em comum por meio de uma central única de compras.

Hoje, no Brasil, a experiência mais inovadora parte do Movimento dos Sem-Terra (MSI) com as Cooperativas de Produção Agropecuária (COAs), cujo modelo apresenta várias características particulares.

Créditos

No Brasil, a aprovação da cooperativa de crédito está subordinada ao Banco Central e tem exigências específicas para a sua formação.

Este segmento é formado pelas cooperativas de crédito, que podem ser urbanas (crédito mútuo) ou rurais. As cooperativas de crédito realizam empréstimos aos seus associados a juros mais baixos que os praticados pelos bancos comerciais, sem discriminação e burocracia. Sua denominação deve ser: Cooperativa de Crédito Rural... ou Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo...

Vamos comparar o funcionamento de uma cooperativa de crédito com o do banco capitalista.

No banco, o cliente deposita o seu dinheiro em troca de uma taxa de juros; o banqueiro ganha a diferença entre os juros que paga ao cliente e os juros que consegue receber reemprestando o dinheiro (menos uma parcela que fica de reserva). Os juros que o banqueiro ganha são maiores quanto maior for o risco do investimento. Na verdade, quem estará correndo o maior risco é o cliente que depositou o seu dinheiro no banco, pois o capital que o banqueiro pôs no negócio é irrisório face ao capital dos clientes que ele manipula.

Na cooperativa de crédito, os depositantes são os cooperados que, portanto, têm controle direto sobre o destino dos depósitos. Os cooperados controlam os ganhos das várias operações realizadas com seus depósitos e estes ganhos são depois repartidos entre eles ou reinvestidos conforme for deliberado em assembléia, inclusive podendo financiar outros empreendimentos cooperativos.

Educacional

Este segmento é constituído por dois tipos de cooperativas:

a) as formadas por pais de alunos em que os pais constroem o patrimônio físico da escola e, como donos e usuários, administram todo o processo escolar, desde a contratação de pedagogos e especialistas na área de educação. Neste caso específico das cooperativas de ensino, é importante

interpretar a empresa muito mais do ponto de vista sociopolítico e ideológico do que econômico, pois o bem comum deste segmento é a formação educacional da criança e do adolescente e esta não pressupõe lucros ou sobras mesmo que sejam bem-vindas para expansão da cooperativa e de seus objetivos.

b) os de alunos de Escolas Agrotécnicas Federais (EAF) que fazem parte de um projeto do Ministério da Educação e do Desporto e já existem em todo o país. Elas possuem legislação e dotação orçamentária específicas e selecionam jovens para o aprendizado e o exercício de práticas agropecuárias.

Trabalho

Formado pelas cooperativas de trabalho, agrupando diversos tipos de profissionais que prestam serviços a terceiros. Ex: cooperativas de taxistas, de caminhoneiros, de consultores etc.

No Brasil, este segmento tem se expandido enormemente ao longo dos últimos anos, sendo que 75% dessas cooperativas foram criadas a partir de 1992, apresentando-se como uma consequência direta da política de flexibilização e precarização das relações de trabalho, das privatizações e da recessão da economia.

Produção

Formado pelas cooperativas nas quais os meios de produção utilizados pelo quadro social pertencem à cooperativa. Organizam a produção dos bens de forma que os associados participem de todo o processo administrativo, técnico e funcional da empresa. Ex: Cooperativa dos Têxteis, Cooperativa de Parafusos do Rio de Janeiro etc.

Os trabalhadores de uma empresa capitalista ignoram os efeitos do seu trabalho sobre a comunidade de que fazem parte e sobre o produto final. Estão excluídos das discussões e negociações anteriores à tomada de decisões da administração da empresa que afetam seu trabalho, seus destinos e, por extensão, o destino de suas famílias.

Os cooperados de uma cooperativa de produção são os donos e controladores de todo o processo de trabalho, deliberam sobre os atos administrativos, compartilham todas as informações, discussões e negociações da cooperativa com seus clientes.

A retirada mensal ou quinzenal dos cooperados nem sempre é a mesma para todos os associados. Em alguns casos se diferenciam por grau de qualificação do trabalhador, mas praticamente sempre os diferenciais são bem menores que os praticados em empresas capitalistas. A outra diferenciação nas retiradas se dá pela quantidade de produção aportada para a cooperativa por cada associado.

Saúde

Formado pelas cooperativas de médicos, odontólogos, psicólogos e atividades afins. Prestam atendimento à população, a preços, geralmente, mais acessíveis que os oferecidos pela iniciativa privada, remunerando melhor os seus associados. Estas cooperativas podem ser constituídas, também, pelos usuários desses serviços. Sua denominação deve ser:

Cooperativa de Médicos... ou Cooperativa de Psicólogos..., ou Cooperativa de Usuários de Serviços Médicos e Afins..., etc.

Consumo

Segmento formado pelas cooperativas de consumo, cujo principal objetivo é o abastecimento de seus associados. Permitem melhores condições na compra de alimentos, roupas, medicamentos e outros artigos, sobretudo, nos municípios onde as grandes redes de supermercado não chegaram. Nos grandes centros urbanos, este segmento ainda tem que se organizar para atender em grande escala, com produtos diversificados, de boa qualidade e baixo preço. Sua denominação deve ser: Cooperativa de Consumo...

Habitacional

Formado pelas cooperativas habitacionais. Estas cooperativas são estruturadas para viabilizar a compra ou construção da casa própria, ou ainda manter e administrar conjuntos habitacionais. No entanto, vistas por este ângulo, essas cooperativas têm por objetivo a sua liquidação, uma vez que os cooperados tenham conseguido as suas casas. É preciso que este segmento pense em novas formas de atuação, pois, dada a grande carência habitacional do país, pode prestar um enorme serviço construindo moradias de boa qualidade a preço justo como, aliás, começa a ocorrer, por exemplo, no Distrito Federal. Sua denominação deve ser: Cooperativa Habitacional...

Mineral

Formado pelas cooperativas de mineradores. Agrupam os trabalhadores para a extração, manufatura e comercialização de minérios, permitindo-lhes uma alternativa de trabalho autônomo. Sua denominação deve ser: Cooperativa de Mineradores de...

Especial

Essa classificação identifica as cooperativas organizadas por menores de idade; portadores de deficiência; indígenas ou grupos que necessitem de tutela. Visam ao desenvolvimento e a uma maior integração social de seus associados e freqüentemente não são autogestionadas.

Serviço

Formado por cooperativas que visam à prestação de serviços de forma coletiva de interesse específico de seus associados. Sua denominação deve ser, por exemplo, Cooperativa de Eletrificação Rural... Estas cooperativas ainda têm um grande potencial de desenvolvimento no Brasil, pois das 5.200.000 propriedades rurais existentes no país apenas 21% têm energia elétrica. São aproximadamente 1.120.000 propriedades rurais eletrificadas, das quais 420 mil pelo sistema cooperativista, sendo que 90% dos recursos aplicados partiram dos próprios cooperados.

SOCIEDADE COOPERATIVA E SOCIEDADE MERCANTIL

No quadro abaixo uma comparação entre sociedade cooperativa e sociedade mercantil, nas suas vantagens e desvantagens que cada uma oferece;

SOCIEDADE COOPERATIVA	X	SOCIEDADE MERCANTIL
O cooperado é sempre dono e usuário da sociedade.		Os sócios vendem seus produtos e serviços a uma massa de consumidores.
O principal é o homem.		O principal é o capital.
O controle é democrático.		O controle é financeiro.
Cada pessoa conta com um voto na assembléia.		Cada ação ou quota conta um voto na assembléia.
As quotas não podem ser transferidas a terceiros.		As quotas podem ser transferidas a terceiros.
É uma sociedade de pessoas que funciona democraticamente.		É uma sociedade de capital que funciona hierarquicamente.
Os resultados retornam aos sócios de forma proporcional às operações.		Dividendos retornam aos sócios proporcionalmente ao número de ações.
Afasta o intermediário.		São, muitas vezes, os próprios intermediários.
Valoriza o trabalhador e suas condições de trabalho e vida.		Contrata o trabalhador como força de trabalho.
Aberta à participação de novos cooperantes.		Limita, por vezes, a quantidade de acionistas.

Defende preços justos		Defende o maior preço possível.
O compromisso é educativo, social e econômico.		O compromisso é econômico.
Promove a integração entre as cooperativas.		Promove a concorrência entre as sociedades.

DOZE VIRTUDES

As doze virtudes da doutrina cooperativista:

- *Viver melhor*: Através da solução coletiva dos problemas.
- *Pagar a dinheiro*: Estar sadio hábito evita o endividamento que gera a dependência.
- *Poupar sem sofrimento*: A satisfação das necessidades dos cooperados deve ser prioritária, isso é importante para a definição de que pode ser feito com as sobras.
- *Suprimir os parasitas*: Afastar os atravessadores e na venda de produtos e serviços.
- *Combater o alcoolismo*; Viver de maneira sadia, evitando os vícios e enfrentando a realidade com coragem.
- *Integrar as mulheres nas questões sociais*: Ressalta a importância da participação feminina.
- *Educar economicamente o povo*; A educação é uma ferramenta para o desenvolvimento do homem.
- *Reconstituir uma propriedade coletiva*; Para ter acesso à propriedade, o passo inicial é investir em um patrimônio coletivo.
- *Estabelecer o justo preço*; O trabalho tem de ser remunerado e os preços definidos sem intenção especuladora.
- *Facilitar a todos o acesso à propriedade*; É essencial unir esforços para conquistar os meios de produção.
- *Eliminar o lucro capitalista*; O Objetivo da produção é a satisfação das necessidades humanas.
- *Abolir os conflitos*; As disputas diminuem pelo fato de que o associado é dono e usuário da cooperativa.

Conclusão

O Cooperativismo é uma associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente para satisfazer aspirações econômicas, sociais e culturais comuns, por meio da criação de uma sociedade democrática e coletiva

As cooperativas são baseadas em valores de ajuda mútua, solidariedade, democracia e participação, acreditando nos valores éticos de honestidade, responsabilidade social e preocupação com o semelhante. Geralmente seu objetivo é o desenvolvimento do ser humano, das famílias e da comunidade, buscando satisfazer não somente a necessidade de consumo de um determinado bem ou serviço, mas também a necessidade social e educativa.

Sua formação inicia-se geralmente por pequenos grupos de pessoas, que formarão, com recursos individuais, um capital coletivo, que deve garantir as atividades da cooperativa.

O ato cooperativo é uma relação negocial do associado com um tomador, naquilo que for mediado pela cooperativa.

A cooperativa é uma nova forma de relação de trabalho, estando ela responsável pela organização dos trabalhos, negociação dos contratos de prestação de serviços, gerenciamento e orientação a seus associados. Estas tem sido atualmente, a forma mais moderna e eficaz de terceirização, o melhor custo X benefício para a contratação de serviços.

O cooperativismo surge como a resposta mais evidente para se conseguir uma melhoria em vários setores do país.

A gestão em cooperativa tem importância pela magnitude tomada pelo cooperativismo como forma capaz de oferecer um atendimento ético e descompromissado com o lucro.

A doutrina é um apelo à mudança na maneira de pensar e o comportamento da atividade econômica e social, que nos leva a uma sociedade e a um sistema econômico alternativo, mais solidário, justo, autônomo, democrático e participativo.

Referencial Bibliográfico

OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras

O ABC do Cooperativismo Autor: João Vitorino Azolin Benato - OCESP – 4ª Edição – Outubro/1997

Almeida, Amador Paes de, *Manual das Sociedades Comerciais*, São Paulo, Saraiva, 2ª ed., 1979.

Aliomar Baleeiro, *Direito Tributário Brasileiro*, 11ª edição, Forense, Rio de Janeiro, 1999, p. 682.

Bulgarelli, Waldirio, *Manual das Sociedades Anônimas*, São Paulo, Atlas, 5ª ed., 1988. Nacional, 1979.

Código Tributário Nacional.

Curso de Direito Tributário, Malheiros, São Paulo, 13.ª Edição, 1998, p. 345.

Constituição Federal do Brasil, de 1988.

Lei Do Cooperativismo nº 5.764 de 16/12/1971.

Lei 8.949/94

Lei 84/96 ISS

Negrão, Theotonio, *Código Civil e Legislação Civil em Vigor*, 4ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 1994.

Paes, P. R. Tavares, *Manual das Sociedades Anônimas*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1981.

Requião, Rubens, *Curso de Direito Comercial*, São Paulo, Saraiva, 23ª ed., 1993.

Salem Neto, José, *Nova Consolidação Trabalhista*, São Paulo, Brasiliense, 1989, 4ª ed.

Teixeira, Egberto Lacerda, *Das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada*, São Paulo, Max Limonad Editor, 1956.

Telles Jr., Goffredo, *A Criação do Direito*, São Paulo, 1953.

Tenório, Oscar, *Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro*, s/d.

Plínio Antonio Machado, *Comentários à Lei do Cooperativismo*, São Paulo, Unidas, 1975, p. 17.